

**CONG** 

00301

**APRESEN** 

e eiviendas

io 🕃 Comissões Mistas Recebido em \$ 1 9 /20 DY . às 14-15 José Soares / Matr.: 31577

Data	
05/09/2008	

Proposição Medida Provisória nº 441, de 29 de agosto de 2008.

Autor DEP. RODRIGO ROLLEMBERG

Nº do prontuário 416

) 1. Supressiva

) 2. Substitutiva

( ) 3. Modificativa

() 4. Aditiva

( ) 5. Substitutivo global

Página

Parágrafo

Inciso

Artigo

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o artigo 322 e respectivos parágrafos da Medida Provisória nº 441/2008.

## **JUSTIFICATIVA**

Os acordos firmados pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e as diversas representações sindicais dos servidores públicos federais contaram, sem dúvida, com avaliação prévia da disponibilidade de receita para a concreta efetivação daquilo que foi acertado.

Não há razoabilidade em cogitar-se adiar a implementação das parcelas, já definidas por meio da presente medida provisória, tendo em vista que o impacto orçamentário já foi previamente estimado.

Portanto, é proposta a supressão do artigo, uma vez que para que os acordoS fossem originalmente firmados, a fonte das receitas necessárias já foram previstas e não podem sofrer contingenciamento, por sua natureza primária obrigatória.

PARLAMENTAR

